RESOLUÇÃO N.º 825, DE 12 DE MARÇO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando:

- 1. que o trabalho não interfere nas atividades acadêmicas desta Instituição;
 - 2. que se trata de atividade ligada à área do docente;
 - 3. que é uma atividade esporádica;
- 4. a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 27 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar, com efeito retroativo, o servidor **Pablo Alberto Dalbem de Castro**, professor em regime de dedicação exclusiva (RDE), a participar de banca de qualificação de mestrado e doutorado na Universidade Estadual de Campinas, em 19 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta autorização é concedida explusivamente para esse fim.

Arnaldo Augusto Ciquielo Borges